

Plano Estadual de Gestão
Integrada de Resíduos Sólidos -
PERS

Plano Estadual de Resíduos Sólidos - PERS

- * Lei Federal nº 11.445/2007 instituiu a Política Nacional de Saneamento ;
- * Lei Estadual 9.264/2009 instituiu a Política Estadual de RS no ES;
- * Lei Federal nº 12.305/2010 instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Situação dos Planos Estaduais de Resíduos Sólidos no Brasil



Fonte: Ministério do Meio Ambiente (2018)



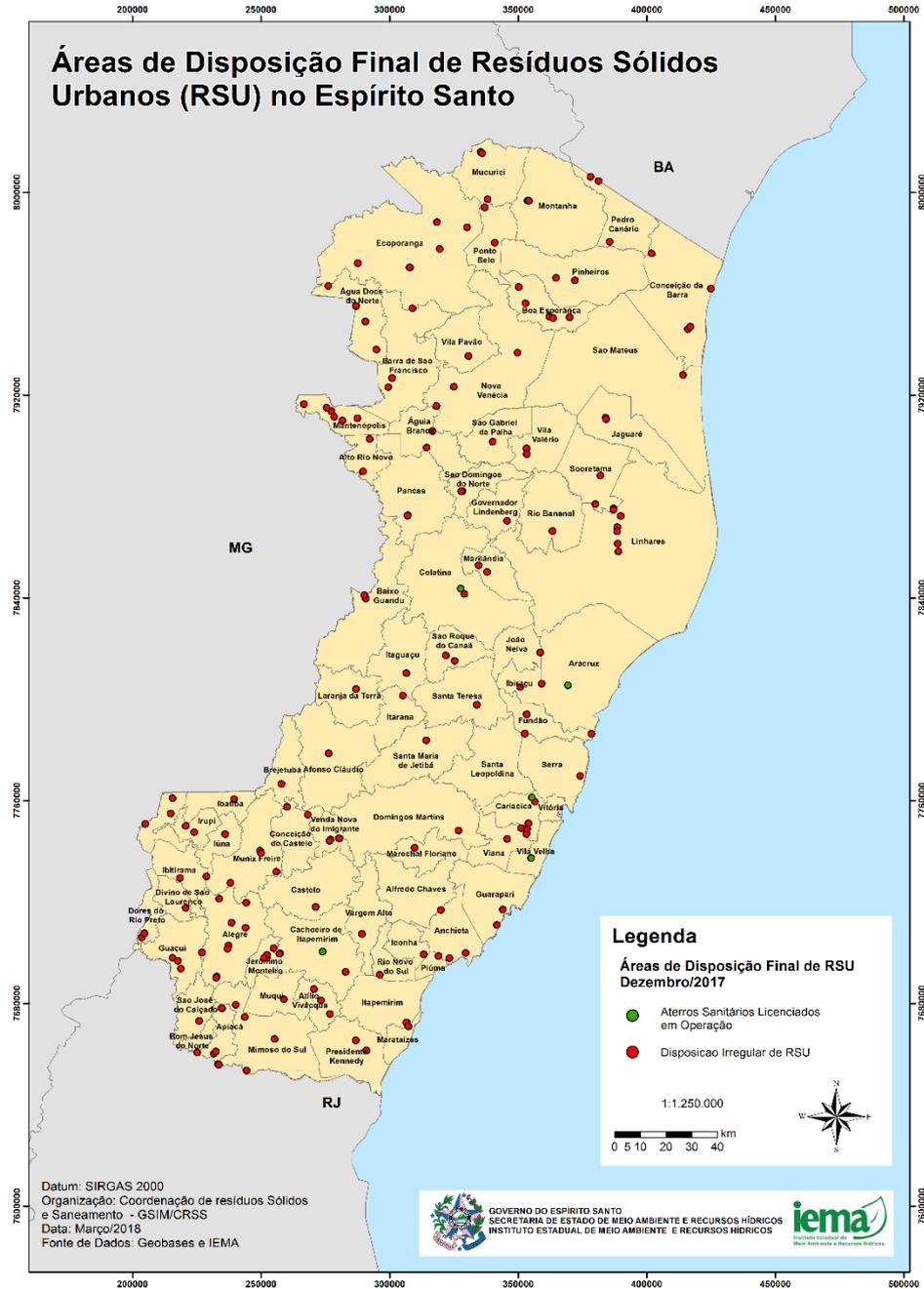
Em 2006 existiam 102 lixões ativos no Estado e apenas 26 municípios destinavam seus resíduos sólidos urbanos (RSU) em três aterros sanitários privados. Em **2013, apenas 32 municípios** destinavam adequadamente seus RSU em aterros sanitários licenciados.

Estado do Espírito Santo (até janeiro de 2018):

- 59 municípios com contrato para destinação adequada de seus resíduos (RSU) para aterros sanitários licenciados.
- 01 município opera célula licenciada para a disposição de RSU.
- 18 municípios com aterro controlado e/ou lixão, sem o devido licenciamento ambiental.
- 05 Aterros Sanitários Licenciados;

Dos 78 municípios capixabas, 28 possuem Planos Municipais de Saneamento contendo 4 eixos (Resíduos Sólidos, Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Drenagem de águas Pluviais) e 35 municípios possuem o PGIRS

Áreas de Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no Espírito Santo



Legenda

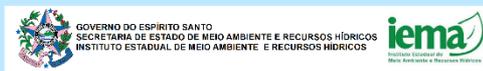
Áreas de Disposição Final de RSU Dezembro/2017

- Aterros Sanitários Licenciados em Operação
- Disposição Irregular de RSU

1:1.250.000

0 5 10 20 30 40 km

Datum: SIRGAS 2000
 Organização: Coordenação de Resíduos Sólidos e Saneamento - GSIM/CRSS
 Data: Março/2018
 Fonte de Dados: Geobases e IEMA



Plano Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Objetivo:

O PERS-ES deverá apontar caminhos e orientar investimentos, além de subsidiar e definir diretrizes para os planos das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregionais, bem como para os planos municipais de gestão integrada e para os planos de gerenciamento dos grandes geradores de resíduos.

Plano Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Diretrizes do Plano Estadual de Resíduos Sólidos

- a proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;
- a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento de resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- o estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;
- o incentivo à indústria da reciclagem;
- a gestão integrada de resíduos sólidos;
- a capacitação técnica continuada em gestão de resíduos sólidos; e
- a integração de catadores de materiais recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, conforme art. 7º da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Plano Estadual de Resíduos Sólidos - PERS

- * O PERS-ES abrangerá todo o território do Estado, para um horizonte de vinte anos e revisões a cada 4 (quatro) anos;
- * O PERS-ES deverá apontar caminhos e orientar investimentos, e subsidiar diretrizes para os planos das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregionais, também os planos municipais de gestão integrada e para os planos de gerenciamento dos grandes geradores de resíduos.

Plano Estadual de Resíduos Sólidos - PERS

- * Durante o processo de elaboração do PERS-ES deve ser assegurada a efetiva participação. Cada Produto será disponibilizado no site da SEAMA para ampla contribuição dos diversos atores envolvidos e discutido no âmbito do COGERES/CONSEMA.

Plano Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Fases do Plano

- I. **Plano de Mobilização Social e de Divulgação – PMSD**
- II. Diagnóstico sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos no Espírito Santo
- III. Prognósticos e Proposição de Cenários
- IV. Estratégias e Metas par ao Cenário de Referência
- V. Consolidação do PERS-ES